**ATA DA 131ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS,**

**REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022.**

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e dezesseis minutos, reúne-se o Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, presencialmente, na FECOMÉRCIO RS - Sala 104, Rua Fecomércio, 101 – Bairro Anchieta, Porto Alegre – RS. Sob a coordenação do presidente **Tiago Holzmann da Silva** e com a participação das(os) conselheiras(os): **Alexandre Couto Giorgi, Andréa Larruscahim Hamilton Ilha, Carlos Eduardo Iponema Costa, Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Deise Flores Santos, Denise dos Santos Simões, Evelise Jaime de Menezes, Fábio Müller, Fausto Henrique Steffen, Gislaine Vargas Saibro, Ingrid Louise de Souza Dahm, Lídia Glacir Gomes Rodrigues, Magali Mingotti, Márcia Elizabeth Martins, Orildes Tres, Pedro Xavier de Araujo, Rafael Ártico, Rinaldo Ferreira Barbosa, Rodrigo Spinelli e Silvia Monteiro Barakat**. Registra-se a presença do coordenador do CEAU-CAU/RS, **Rafael Pavan dos Passos**. **1. Hino Nacional:** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** convida a todos para ouvirem a execução do Hino Nacional Brasileiro. **2. Verificação do quórum:** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** dá início à Centésima Trigésima Primeira Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS saudando a presença de todos e todas e certificando o quórum pleno para instalação e funcionamento da reunião. **3. Leitura e discussão da pauta:** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** apresenta a pauta previamente enviada e pede a inclusão do item 5.21.: Projeto de Deliberação Plenária que propõe estabelecer critérios para abertura de processo de registro profissional para egressos de cursos de Arquitetura e Urbanismo oferecidos no formato ‘Educação à Distância’; e 5.22.: Prorrogação da Comissão Temporária de Desagravo Público*.* **4.** **Aprovação de atas anteriores: 4.1. Ata da 130ª Reunião Plenária Ordinária, de 18/03/2022:** Aprovada com 18 (dezoito) votos favoráveis, 4 (quatro) ausências. **5. Ordem do dia: 5.1. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar a indicação de representante do CAU/RS ao Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Natural e Paisagístico de Canela, ratificando a Deliberação Ad Referendum nº 003/2022 - Protocolo SICCAU nº 1498086/2022; (Origem: Presidência)**: O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** apresenta as indicações, abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1437/2022 é aprovada com 18 (dezoito) votos favoráveis e 4 (quatro) ausências. **5.2. Sessão de Julgamento – Processo Ético Disciplinar Protocolo SICCAU nº 1027561/2019 – Conselheira Relatora: Gislaine Saibro; (Origem: Comissão de Ética e Disciplina)**: O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** declara aberta a sessão de julgamento de processo ético-disciplinar, confirmada a presença das partes, informando que todos os conselheiros convocados receberam previamente o relatório e voto fundamentado e a súmula constando os nomes das partes. Acrescenta que a omissão ao dever de comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do mandato e esclarece que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial ou administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser cônjuge, companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver apresentado a denúncia. Questiona aos presentes sobre a existência de impedimento relacionado ao processo ético-disciplinar pautado ou se algum conselheiro gostaria de arguir a suspeição de outro, esclarecendo que são causas de suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro 3º grau. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** passa a palavra à conselheira, que faz a leitura da síntese e conclusão do relatório e voto fundamentado. Ela observa o indício de infração aos incisos VI e X, e XII do art. 18, da Lei nº 12.378/2010 e às regras nºs 3.2.3, 3.2.4 e 3.2.12 do Código de Ética e Disciplina, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 052/2013. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** cita o regramento disposto no art. 50, § 6º, da Resolução nº 143, do CAU/BR, e na Deliberação Plenária DPO/RS nº 1294/2021, em que se intimaram as partes, concedendo-lhes o direito de realizar suas manifestações orais, possibilitando o envio de arquivo de vídeo ou áudio, para apresentação na sessão de julgamento. O denunciado apresenta sustentação oral, alegando que durante sua atuação profissional nunca teve problemas com clientes, que a denunciante solicitou avaliação de uma reforma no apartamento e então o profissional prestou uma consultoria, na ocasião foi informado que o vão não apresentava nada que pudesse comprometer o prédio, porém para evitar problemas futuros, orientou a compra de uma viga; acrescenta que não foi emitido documento no ato, foi combinado que quando o profissional voltasse ao local e estivessem realizadas as execuções orientadas, o mesmo faria o documento de responsabilidade técnica. Encerrada a manifestação da parte, o presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA,** dando seguimento, nos termos do art. 54, do Regimento Interno, dá por iniciada a discussão pela ordem dos destaques. Ele informa, ainda, que os conselheiros inscritos poderão fazer uso da palavra por até duas vezes, versando, exclusivamente, sobre a matéria em discussão, no caso, o conteúdo do relatório e voto fundamentado. O tempo será de três minutos de cada vez, consecutivos ou não. Além disso, o conselheiro com a palavra poderá conceder apartes, cujo tempo utilizado será descontado do seu tempo. E o conselheiro relator poderá fazer uso da palavra sempre que houver necessidade de esclarecimento, interpelação e contestação. Pela ordem, iniciou-se a discussão sobre o processo em pauta. A conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO** comenta que o documento de registro de responsabilidade técnica resguarda o profissional de alterações nas especificações repassadas ao cliente. Após manifestações, o presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** faz a leitura da minuta de deliberação plenária e abre votação nominal. A Deliberação Plenária nº 1438/2022 foi pela procedência da denúncia, com aplicação aplicação da sanção de advertência reservada e multa, correspondente ao valor de 4,66 (quatro inteiros e sessenta e seis décimos) anuidades, uma vez que restou comprovado que o profissional praticou as infrações previstas no art. 18, incisos X e XII, da Lei nº 12.378/2010, e nas regras nº 3.2.3 e nº 3.2.12, do Código de Ética e Disciplina, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 052/2013, estando contida, nessas, a infração ao inciso X, do referido artigo. A deliberação foi aprovada por 19 (dezenove) votos favoráveis, 3 (três) ausências, encerrando o julgamento do processo. **5.3. Sessão de Julgamento – Processo Ético Disciplinar Protocolo SICCAU nº 1044967/2020 – Conselheira Relatora: Silvia Barakat; (Origem: Comissão de Ética e Disciplina)**: O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** declara aberta a sessão de julgamento de processo ético-disciplinar, confirmada a presença das partes, informando que todos os conselheiros convocados receberam previamente o relatório e voto fundamentado e a súmula constando os nomes das partes. Acrescenta que a omissão ao dever de comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do mandato e esclarece que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial ou administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser cônjuge, companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver apresentado a denúncia. Questiona aos presentes sobre a existência de impedimento relacionado ao processo ético-disciplinar pautado ou se algum conselheiro gostaria de arguir a suspeição de outro, esclarecendo que são causas de suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro 3º grau. As conselheiras **INGRID LOUISE DE SOUZA DAHM** e **ORILDES TRES** se declaram impedidas. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** passa a palavra à conselheira **SILVIA BARAKAT**, que faz a leitura da síntese e conclusão do relatório e voto fundamentado. Ela observa indícios de à regra nº 2.2.8 do Código de Ética e Disciplina. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** cita o regramento disposto no art. 50, § 6º, da Resolução nº 143, do CAU/BR, e na Deliberação Plenária DPO/RS nº 1294/2021, em que se intimaram as partes, concedendo-lhes o direito de realizar suas manifestações orais, possibilitando o envio de arquivo de vídeo ou áudio, para apresentação na sessão de julgamento. O denunciado apresenta sustentação oral, junto com uma apresentação; diz que a sua construtora trabalha com foco em classe B e C, comenta que uma colega arquiteta e urbanista o denunciou em alguns órgãos como no Ministério Público e na Prefeitura de Novo Hamburgo, lê a conclusão do processo no Ministério Público no qual foi concluído que não há irregularidade no empreendimento; diz que na denúncia do CAU restou a infração sobre a placa de obra e apresenta a foto de duas placas fixadas na obra, complementa que em 2020 o CAU/RS fez ação de fiscalização e no momento a agente de fiscalização não encontrou irregularidades; diz que tão logo recebeu o processo, acrescentou uma terceira placa com as informações do responsável técnico conforme a resolução do CAU/RS e apresenta foto da mesma. Conclui dizendo que o processo teve diversas falhas no rito e reforça que está sendo punido por uma sigla errada em uma placa obrigatória. Encerrada a manifestação da parte, o presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA,** dando seguimento, nos termos do art. 54, do Regimento Interno, dá por iniciada a discussão pela ordem dos destaques. Ele informa, ainda, que os conselheiros inscritos poderão fazer uso da palavra por até duas vezes, versando, exclusivamente, sobre a matéria em discussão, no caso, o conteúdo do relatório e voto fundamentado. O tempo será de três minutos de cada vez, consecutivos ou não. Além disso, o conselheiro com a palavra poderá conceder apartes, cujo tempo utilizado será descontado do seu tempo. E o conselheiro relator poderá fazer uso da palavra sempre que houver necessidade de esclarecimento, interpelação e contestação. Pela ordem, iniciou-se a discussão sobre o processo em pauta. A conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO** pergunta se nos autos consta que a placa obrigatória era padrão. A conselheira **SILVIA BARAKAT** diz que não consta. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** questiona se o colega está sendo julgado por ter feito uma placa incorreta ou incompleta. A conselheira relatora **SILVIA BARAKAT** responde que pela análise do processo a infração é pela placa incorreta. O conselheiro **FÁBIO MÜLLER** pede vista ao processo. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** declara encerrado o julgamento do processo. **5.4. Projeto de Deliberação Plenária que aprova recomposição de Comissões Permanentes do CAU/RS – Protocolo SICCAU nº 1442826/2022; (Origem: Conselho Diretor):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** diz que se trata de uma troca de comissões entre as conselheiras **INGRID LOUISE DE SOUZA DAHM** e **DEISE FLORES SANTOS** na Comissão de Ética e Disciplina e na Comissão de Exercício Profissional, além da inclusão do conselheiro **ALEXANDRE COUTO GIORGI** na Comissão de Organização e Administração e na Comissão Especial de Patrimônio Cultural, e do retorno do conselheiro **EMILIO MERINO DUMINGUEZ** na Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental e na Comissão de Organização e Administração. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1440/2022 é aprovada com 19 (dezenove) votos favoráveis e 2 (duas) ausências e 1 (uma) abstenção. **5.5. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar alterações na Deliberação Plenária DPO- RS nº 1434/2022, que homologou a criação e composição de Comissão Temporária de Desenvolvimento de Critérios com vistas à classificação das IEs – Protocolo SICCAU nº 1495663/2022; (Origem: Presidência):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** explica que se trata da inclusão do profissional externo **DANIEL PITTA FISCHAMANN** como membro da referida comissão; e alteração da assessoria da comissão devido à licença maternidade da atual assessora. A deliberação também estabelece o calendário com 4 (quatro) reuniões presenciais e alteração do prazo de entrega do relatório final. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1441/2022 é aprovada com 20 (vinte) votos favoráveis e 2 (duas) ausências. **5.6. Projeto de Deliberação Plenária que aprova critérios e orçamento para as chamadas públicas do CAU/RS a serem lançados em 2022 – Protocolo SICCAU nº 1508612/2022; (Origem: Conselho Diretor):** O gerente geral **TALES VOLKER** apresenta os 4 (quatro) editais a serem realizados em 2022 e seus respectivos orçamentos. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** comenta que os editais de patrocínio e apoios já estão abertos. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1442/2022 é aprovada com 20 (vinte) votos favoráveis e 2 (duas) ausências. **5.7. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar criação e composição das Comissões de Seleção de propostas para as chamadas públicas nº 001/2022 – Edital de Patrocínio, n° 002/2022 – Edital de Apoio Institucional, nº 003/2022 - Edital de Publicações e nº 004/2022 – Edital de Pesquisa Acadêmica Patrocínio para a Chamada Pública 01/2022 – Protocolo SICCAU nº 1508864/2022; (Origem: Conselho Diretor):** O gerente geral **TALES VOLKER** apresenta a composição das comissões, onde deve ter pelo menos um empregado de carreira do CAU/RS. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1443/2022 é aprovada com 20 (vinte) votos favoráveis e 2 (duas) ausências. **5.8. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar o Plano Estadual de Fiscalização do CAU/RS - Protocolo SICCAU nº 1507798/2022; (Origem: Comissão de Exercício Profissional):** O gerente de fiscalização **ORITZ ADAMS ADRIANO DE CAMPOS** e a coordenadora de fiscalização **ANDRÉA BORBA PINHEIRO** apresentam o documento: falam da conceituação e números do projeto CAU Mais Perto, com aproximadamente 1.500 (mil e quinhentas) ações de fiscalização já realizadas, cada dia de ação deriva pelo menos 10 (dez) relatórios de fiscalização; falam que todas as denúncias recebidas são atendidas, sendo que mais de 90% já se encontram encaminhadas ou arquivadas; falam da estrutura física dos escritórios regionais e do número de ações planejadas – 20 semanas de ações por escritório; apresentam os modelos de equipes atuais e o previsto para 2023 – com um arquiteto e urbanista, dois assistentes de atendimento de fiscalização e um estagiário para as regionais, visando dobrar a produtividade dos escritórios. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria. O conselheiro **CARLOS EDUARDO MESQUITA PEDONE** parabeniza o trabalho realizado. A conselheira **ORILDES TRES** parabeniza o trabalho e pergunta quantos fiscais estão na região de Porto Alegre. O gerente **ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS** responde que há 1 (um) fiscal de fiscalização dedicado ao trabalho de rua, assim como nas demais sedes, os demais fiscais trabalham com editais, denúncias, redes sociais, atendimento de empresas etc. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre votação. A Deliberação Plenária nº 1444/2022 é aprovada com 19 (dezenove) votos favoráveis e 3 (três) ausências. **5.9. Relato acerca do desenvolvimento do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do CAU/RS; (Origem: Presidência):** O gerente geral **TALES VOLKER** fala que o relato é para conhecimento dos conselheiros sobre o que já está definido acerca do PCCR; fala dos principais aspectos propostos: simplificar a estrutura funcional e de remuneração; reduzir a diferença entre os níveis salariais iniciais mantendo os valores totais de RH; estabelecer padrões remuneratórios adequados às atribuições e ao nível de responsabilidade de cada cargo; definir as regras de promoção e progressão apropriadas; reduzir a rotatividade de empregados para manter o quadro de empregos já treinados e qualificados; e aprimorar a prestação dos serviços à sociedade. Os cargos efetivos foram divididos em três grupos: cargos de suporte técnico, cargo de analista superior, e cargo de arquiteto e urbanista. Apresenta a tabelas de remuneração. O desenvolvimento da carreira de dará por meio de promoção horizontal por tempo merecimento ou por antiguidade e por progressão automática por tempo de serviço. Apresenta as gratificações: gratificação por atividade externa, gratificação por atividades de pregoeiro, gratificação por atividades de tesoureiro, gratificação por atividades de gestão de parcerias e gratificação por atividades de apoio administrativo. Os resultados esperados com a implantação da proposta são: simplificação da estrutura funcional; criação de uma tabela parametrizada de remuneração; redução da diferença entre os maiores e menores salários; definição de padrões remuneratórios adequados às atribuições e ao nível de responsabilidade de cada cargo; implantação de regras de promoção e progressão apropriadas; redução da rotatividade de empregados; e aprimoramento da prestação dos serviços à sociedade. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** destaca que é fundamental neste momento começar a detalhar a questão da transição; diz que o plano necessitará de mais recursos na implementação, mas a longo prazo representará economia para o conselho. O conselheiro **PEDRO XAVIER DE ARAÚJO** pensa que deve ser prestada atenção nos gargalos espinhosos e no que não foi possível solucionar até aqui, diz que o plano traz soluções boas para o CAU e para alguns empregados e pior para os que estavam privilegiados pelas distorções do plano vigente como os arquitetos e urbanistas; acrescenta que não pode-se esperar deles o altruísmo, de querer abrir mão de seus direitos em nome do Conselho; também pensa que não pode-se aplicar sanções e dificuldades para forçar a adesão ao novo plano; é preciso criar atraentes e vantagens para os funcionários aderirem. O conselheiro **RAFAEL ARTICO** pergunta se já foi feito um levantamento da intenção dos empregados aderirem o novo plano. A conselheira **DENISE DOS SANTOS SIMÕES** comenta que a COA solicitou um relatório sobre os cenários de adesão possíveis. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** pede que as dúvidas dos conselheiros sejam encaminhadas por escrito. O gerente geral **TALES VOLKER** responde que ainda não foi feita uma pesquisa formal com os empregados. A conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO** questiona se é possível extinguir o PCS, plano atual. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** responde que enquanto tiver empregados no plano vigente, ele existirá, os novos não poderão entrar nele. **5.10. Relato acerca da proposta de renovação do Acordo Coletivo de Trabalho a ser firmado entre o CAU/RS e seus empregados; (Origem: Presidência):** O gerente geral **TALES VOLKER** diz que o acordo coletivo atual será prorrogado por 90 (noventa) dias, enquanto o novo acordo está sendo firmado, o novo acordo terá vigência de maio de 2022 a maio de 2024, com algumas alterações: o reajuste salariam que hoje é concedido em maio passará a ser concedido em janeiro de cada ano; o critério de reajuste passa a ser somente o INPC; a licença maternidade passa a ser chamada licença parturiente; os funcionários afastados pelo INSS terão direito ao auxílio refeição por até 60 (sessenta) dias; a bonificação de desempenho será fornecida para funcionários com nota acima de 90%; e inclusão de cláusula penal por descumprimento do acordo – que não foi aceita pelo CAU/RS. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** comenta que o acordo coletivo é uma conquista dos empregados e da gestão anterior e agradece ao Tales pelo trabalho desenvolvido e apresentado. **5.11. Apresentação de proposta de criação de Comissão Temporária de Equidade, Diversidade e Inclusão – Protocolo SICCAU nº 1509871/2022; (Origem: Comissão de Organização e Administração):** A conselheira **EVELISE JAIME DE MENEZES** diz que a comissão debateu sobre ampliar a abrangência da comissão de gênero incluindo maior diversidade. A conselheira **DENISE DOS SANTOS SIMÕES** fala que quando o assunto chegou na comissão surgiu a sugestão de composição incluindo perfil de um membro étnico, deficiente, LGBTQIA+, do sexo feminino, do sexo masculino, maior que 60 anos, menor que 30 anos, e um membro do interior do estado. A conselheira **EVELISE JAIME DE MENEZES** pede contribuições do plenário. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** pede que as contribuições sejam encaminhadas à COA-CAU/RS. A secretária **JOSIANE BERNARDI** informa que as comissões temporárias têm prazo de 6 (seis) meses e sugere criar um Grupo de Trabalho para a implementação do plano de ação desenvolvido pela comissão anterior e também para criar um plano de trabalho para a nova comissão. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** concorda com a sugestão. **5.12. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar contribuições ao Regulamento Eleitoral para aprimoramento do Processo Eleitoral do CAU – Protocolo SICCAU nº 1495663/2022; (Origem: Comissão de Organização e Administração):** A conselheira **EVELISE JAIME DE MENEZES** pede aos colegas do plenário para contribuírem com o tema. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** apresenta a lista deliberada pela COA-CAU/RS e informa que no Conselho Diretor os membros se manifestaram contrários a excluir a cláusula de barreira voltando ao critério de proporcionalidade dos votos por chapa e a proibir as Entidades de se posicionar a favor de alguma chapa nas eleições; e que fosse estabelecido limite no valor do aporte financeiro. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria. O conselheiro **RINALDO BARBOSA** diz que não concorda com a retirada do primeiro item, a exclusão da cláusula de barreira, e acha precipitado enviar esta deliberação sem maior contribuição e posicionamento de grande parte dos conselheiros. A conselheira **DENISE DOS SANTOS SIMÕES** diz que a comissão não teve consenso interno e concorda que a discussão é necessária. O coordenador do CEAU-CAU/RS **RAFAEL PAVAN DOS PASSOS** considera que a cláusula de barreira não é o instrumento perfeito, e que é preciso encontrar outra forma de obter resultados positivos, e se preocupa em como garantir que o processo será liderado pela plataforma eleita pela maioria; sobre o aporte financeiro, acredita que é preciso ter um limite de valor; considera uma censura uma entidade não poder apoiar uma chapa. O conselheiro **PEDRO XAVIER DE ARAÚJO** diz que se incomoda com a associação de político a criminal, é a favor das eleições livres, onde todos possam se manifestar livremente e que as chapas prestem contas de forma transparente; concorda com as defesas do presidente, exceto com o ponto da cláusula de barreira. A conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO** pensa que o conselho é para todos e os argumentos para não ter cláusula não se justificam. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** sugere a retirada dos dois primeiros itens. Os membros do plenário, em conjunto, ajustam o texto do restante dos itens. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre votação. A Deliberação Plenária nº 1445/2022 é aprovada com 18 (dezoito) votos favoráveis e 4 (quatro) ausências. **5.13. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar o formato das reuniões ordinárias do CAU/RS, conforme a Portaria Normativa 016/2021 e o Calendário Geral do CAU/RS – Protocolo SICCAU nº 1409469/2021; (Origem: Conselho Diretor):** A secretária geral **JOSIANE BERNARDI** informa que a CPUA solicitou ao plenário autorização para realizar reuniões híbridas. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** diz que a decisão de manter as reuniões remotas ou presenciais é do plenário. O conselheiro **PEDRO XAVIER DE ARAÚJO** comenta que o assunto foi pauta do Conselho Diretor, onde os colegas tiveram uma boa compreensão sobre o funcionamento do CAU/RS, há intenção sobretudo dos conselheiros que moram na capital que o CAU considerasse a possibilidade de participação remota. A secretária geral **JOSIANE BERNARDI** informa da alteração da data da plenária de maio em virtude do evento do CAU/BR em São Paulo durante a semana do dia 23 de maio. A conselheira **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** pede que a Comissão Temporária de Boas Práticas tenha algumas reuniões presenciais, ao invés de ser completamente virtual. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1446/2022 é aprovada com 19 (dezenove) votos favoráveis e 3 (três) ausências. **5.14. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento ao CAU/BR de solicitação quanto à retomada da discussão sobre as novas Diretrizes Curriculares Nacionais de Arquitetura e Urbanismo (DCN) – Protocolo SICCAU nº 1483075/2022; (Origem: Conselho Diretor):** O conselheiro **RODRIGO SPINELLI** diz que se trata de encaminhamento junto ao CAU/BR para participação do conselheiro Valter Luis Caldana Junior para realização de um evento em maio com todas as comissões de ensino e formação estaduais, a qual teve negativa por parte do CAU/BR de modo que agora solicita-se ao CAU/BR que se possa reabrir a discussão das DCN’s. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1447/2022 é aprovada com 19 (dezenove) votos favoráveis e 3 (três) ausências. **5.15. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar os Balancetes Mensais referentes à janeiro e fevereiro de 2022 – Protocolos SICCAU nº 1509489 e 1509871/2022; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** A gerente administrativa financeira **CHEILA CHAGAS** apresenta a execução orçamentária do período de janeiro e fevereiro de 2022. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** destaca que foi um grande acerto o CAU ter enviado o link dos boletos de anuidade por e-mail, ação que ocorreu pela primeira vez. A gerente administrativa financeira **CHEILA CHAGAS** explica um erro que ocorreu no sistema de compensação dos pagamentos das anuidades. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1448/2022 é aprovada com 19 (dezenove) votos favoráveis e 3 (três) ausências. **5.16. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar Relatório de Gestão e Prestação de Contas do CAU/RS ao Tribunal de Contas da União, referentes ao exercício 2021 – Protocolo SICCAU nº 1509480/2022; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** O gerente geral **TALES VOLKER** apresenta o documento. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1449/2022 é aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis e 8 (oito) ausências. **5.17. Apresentação de Recurso ao plenário, relativo a Processo de Fiscalização, para indicação de relator – Protocolo SICCAU nº 1229513/2021; (Origem: Presidência):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** designa a conselheira Lidia Glacir Gomes Rodrigues. **5.18. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar deferimento à solicitação de Isenção do pagamento de anuidades por comprovação de Doença Grave – Protocolo SICCAU nº 1441171/2022; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** O conselheiro **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN** explica que os processos de isenção passam para análise da CPFI e lê a conclusão das análises dos 3 (três) processos a serem homologados. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1450/2022 é aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis e 8 (oito) ausências. **5.19. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar deferimento à solicitação de Isenção do pagamento de anuidades por comprovação de Doença Grave – Protocolo SICCAU nº 1446961/2022; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1451/2022 é aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis e 8 (oito) ausências. **5.20. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar deferimento à solicitação de Isenção do pagamento de anuidades por comprovação de Doença Grave – Protocolo SICCAU nº 1474026/2022; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1452/2022 é aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis e 8 (oito) ausências. **5.21. Projeto de Deliberação Plenária que propõe estabelecer critérios para abertura de processo de registro profissional para egressos de cursos de Arquitetura e Urbanismo oferecidos no formato “Educação à Distância” – Protocolo SICCAU nº 1520311/2022; (Origem: Conselho Diretor):** O conselheiro **RODRIGO SPINELLI** diz que a comissão tem recebido pedidos de registros de cursos à distância, o que tem gerado questionamentos, de forma que a comissão propõe estabelecer os critérios para que os registros possam ocorrer. O conselheiro **RINALDO BARBOSA** expõe que a simples negativa do registro pode gerar ganho por liminar, explica que a deliberação cria um rito para análise, ganhando tempo. Complementa que na reunião da comissão, votou desfavorável à deliberação por ser contra o anexo, pensa que o anexo deve ser melhor construído. O conselheiro **FÁBIO MÜLLER** diz que a o MEC já reconheceu alguns cursos à distância, com avaliação remota, e grande parte desses cursos tem um reconhecimento tempestivo; esclarece que os anexos da deliberação estão baseados nas DCN’s, diz que houve orientação da assessoria jurídica que os critérios de análise estivessem arrolados na deliberação evitando margem de contestação. O conselheiro **RINALDO BARBOSA** salienta que as instituições conhecem as DCN’s, e se eles são reconhecidos pelo MEC quer dizer que atendem às DCN’s; entende que a deliberação é urgente, mas os critérios assertivos para conseguir selecionar os profissionais devem ser melhor elaborados. O conselheiro **ALEXANDRE COURO GIORGI** comenta que em Uruguaiana há uma instituição de ensino à distância que infelizmente teve um ensino lamentável. A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** salienta que a deliberação pede que seja apresentado o Projeto Pedagógico do Curso, consoante com as DCN’s; diz que o ANEXO I é uma sistematização dos itens a serem analisados pela CEF. O conselheiro **PEDRO XAVIER DE ARAUJO** considera natural compreender que o CAU precisa de um tempo para se adequar à nova situação, comenta que seu diploma é do exterior, e teve que esperar um tempo até o CAU criar uma regra para obter o seu registro; questiona no que o anexo poderá favorecer ou prejudicar a deliberação. O conselheiro **RINALDO BARBOSA** pensa que o anexo deve ser construído para balizar o entendimento das DCN’s para criar uma barreira, e não simplesmente copiar os itens das DCN’s. O gerente jurídico do CAU/RS **ALEXANDRE NOAL** explica que o CAU/RS está com 5 (cinco) ações judiciais a respeito do EaD; o anexo auxiliaria na defesa das ações, pois o juiz terá mais segurança para deferir uma liminar a favor do CAU se o mesmo colocar critérios objetivos; diz que é possível complementar a deliberação posteriormente; e sugere manter o anexo. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** recomenda a aprovação da deliberação como está, diz que é possível alterar e corrigir depois o que for necessário, porém não há tempo de esperar; a manifestação da plenária favorece a decisão do juiz; e a manifestação que veio para plenária é o entendimento da comissão.O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre votação. A Deliberação Plenária nº 1439/2022 é aprovada com 20 (vinte) votos favoráveis e 2 (duas) ausências. **5.22. Prorrogação da Comissão Temporária de Desagravo Público; (Origem: Secretaria Geral):** A secretária geral **JOSIANE BERNARDI** explica que o prazo para apresentação do relatório, porém a comissão encontrou dificuldades em localizar o ofensor do arquiteto e urbanista. A Deliberação Plenária nº 1453/2022 é aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis e 8 (oito) ausências. **6. Apresentação de comunicações: 6.1. Do Conselheiro Federal:** O conselheiro federal não pode comparecer na reunião. **6.2. Da Presidência do CAU/RS:** O gerente de comunicação **LUCIANO ANTUNES** apresenta a campanha contra o EAD. Como apoio à campanha, apresenta um site especial de ensino com diversos conteúdos sobre o tema. A campanha estará em jornais, rádios e mídias sociais. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** comenta que foi realizada reunião com os 36 (trinta e seis) arquitetos que realização os projetos do edital Nenhuma Casa sem Banheiro na cidade de Canoas e atenderão a 360 (trezentos e sessenta) famílias. **6.3. Do Colegiado das Entidades de Arquitetos e Urbanistas – CEAU-CAU/RS:** Sem relato. **6.4. Comunicações das Comissões Permanentes:** **6.4.1. Comissão de Organização e Administração:** Sem relato. **6.4.2. Comissão de Planejamento e Finanças:** Sem relato. **6.4.3. Comissão de Exercício Profissional:** A conselheira **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** informa que aconteceram 2 (dois) eventos nacionais no mês de abril: Encontro Temático sobre a Resolução Nº 198; e o Seminário da Comissão Temporária de Fiscalização do CAU/BR. **6.4.4. Comissão de Ensino e Formação:** Sem relato. **6.4.5. Comissão de Ética e Disciplina:** A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** comunica que a Oficina de Processos Éticos foi um momento muito importante e produtivo. Diz que em um julgamento da data de hoje, a defesa foi bem constituída e trouxe informações novas, diante disto surgiu um pedido de vista, porém a conselheira relatora ou a comissão também poderiam ter pedido para reanalisar o processo frente às novas informações. Agradece os conselheiros pela participação na oficina. **6.4.6. Comissão Especial de Patrimônio Cultural:** Sem relato. **6.4.7. Comissão de Política Urbana e Ambiental**: O conselheiro **PEDRO XAVIER DE ARAÚJO** comunica que a comissão construiu uma versão gaúcha da carta aos candidatos, porém as entidades nacionais foram mais rápidas e construíram um documento semelhante ao da CPUA-CAU/RS. Relata que ocorreu a Reunião com o Colegiado de Representantes, e foi resgatado o projeto de elaboração das teses do CAU a respeito do Plano Diretor. **7. Execução do Hino Rio-grandense. 8. Encerramento da 131ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS.** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** encerra a Centésima Trigésima Primeira Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS às dezessete horas e trinta minutos.

**MÔNICA DOS SANTOS MARQUES**

Assistente Administrativa do CAU/RS

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS